



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :
Assunto : LEI Nº 918
Serviço : " REGULAMENTA O USO DO PRÉDIO SITUADO
Data : " X RUA CÔNEGO BRAGA Nº 106"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O uso do prédio situado à Rua Cônego Braga nº 106, que tem dois pavimentos, será regulamentado por esta Lei.

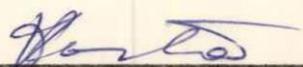
Art. 2º- A parte térrea será destinada ao uso da sociedade Musical " Eduardo Tenório" sob contrato, de comodato ou não.

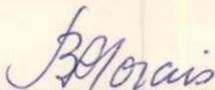
Art. 3º- A parte superior terá o uso diversos a critério do Sr. Prefeito, respeitado o interesse maior da comunidade.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 27 de maio de 1986


Francisco Amancio Costa
Prefeito Municipal


Bernadete de Almeida Morais
Secretária